Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1688-A

Projeto de Lei nº 188/05
de autoria do
Vereador Sargento Barreto

Revoga os arts. 4º e 5º e o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1536-A/05, que proíbe o emprego de veículos de tração animal, a condução de animais com carga e o trânsito montado nas áreas do Município e nas situações que determina e dá outras providências.
Proc. nº 15127/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 4º, o art. 5º e o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1536-A, de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/05
Jornal Vicentino
Proc. 337/05
PL 188/05